



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

LEI Nº 053/PMP/2014

Palminópolis-GO, 15 de dezembro de 2014.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no placar desta Prefeitura, mediante afixação de seu teor, na forma do ART. 88 da LOM.
Palminópolis, 15/12/2014

“Dispõe sobre a criação de cargos, quantitativos, vencimentos e atribuições de caráter efetivo, para suprir o quadro de servidores municipais que especifica, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências”.

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos, quantitativos, atribuições e vencimentos efetivos previstos no anexo I deste projeto de lei, visando à realização de concurso público para suprir o atual quadro de servidores municipais.

Parágrafo único - A remuneração atribuída aos cargos criados será equivalente àquela percebida pelos servidores ativos que desempenharem funções semelhantes, nos limites previstos no artigo 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 2º- Os cargos criados por esta lei serão providos de forma ponderada e gradual, de acordo com as necessidades do serviço público, devendo, para tanto, serem observados a disponibilidade financeira e os limites constantes da Lei Responsabilidade Fiscais.

Art. 3º - Deverá a Secretaria de Administração e Finanças tomar as providências para o provimento dos cargos criados pela presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de dois mil e catorze (2014).

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

ANEXO I

VAGAS, QUANTITATIVO, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QUANTITATIVO DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MÉDICO	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	05	R\$ 9.000,00	40 horas

